**DECRETO Nº 083/20, DE 07 DE JULHO DE 2020.**

**Dispõe sobre prorrogação em caráter extraordinário o prazo de vigência do mandato dos conselheiros da atual gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, constituído através da Lei Municipal nº 3.079, de 21/02/2008 - Alterada pela Lei Municipal nº 4.297, de 17/05/2017 e dá outras providências.**

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Pandemia do Covid-19 - Corona Vírus e sua fase de quarentena, impossibilitando as ações para a realização da eleição para composição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Considerando os termos constantes no Protocolo nº 4835/1/2020,

**DECRETA**:

**Art. 1º** Fica **PRORROGADO**, em caráter extraordinário o prazo de vigência do mandato dos conselheiros da atual gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, constituído através da Lei Municipal nº 3.079, de 21/02/2008, alterada pela Lei Municipal nº 4.297, de 17/05/2017, pelo prazo de 04 (quatro) meses, podendo se estender a 06 (seis) meses, prazo esse a ser contado a partir de 31 de maio de 2020, dependendo da posição de retorno às atividades e suspensão definitiva da quarentena.

**Art. 2º** As eleições futuras para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, deverão ocorrer dentro do prazo estipulado no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2020.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 07 de julho de 2020.

**MARCO ANTONIO CITADINI  
 Prefeito Municipal**

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.